



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 086/2023

**Concede Licença Especial ao servidor  
Lucas Ataliba Rantim de Carvalho da  
outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/10/2015 à 04/10/2020, ao servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. Não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 15 de maio de 2023.

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 086/2023**

Concede Licença Especial ao servidor Lucas Ataliba Rantim de Carvalho da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/10/2015 à 04/10/2020, ao servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. Não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,**  
15 de maio de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”***  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
João Roberto dos Santos Lopes  
**Código Identificador:6019D625**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2023. Edição 2772  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>